



## TERMO DE RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

### 1 - OBJETO

A presente Dispensa de Licitação tem como objeto, o registro de preços para aquisição de cartuchos de toners e cartuchos de tinta para impressoras, visando a manutenção das atividades da Fundação Hospitalar Municipal de Canelinha, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos do Edital.

### 2 - DA JUSTIFICATIVA

**Fornecimento de Equipamentos em Regime de Comodato:** A empresa contratada também fornecerá os equipamentos de impressão em regime de comodato, o que representa um benefício adicional ao Município, pois elimina a necessidade de compra de novos equipamentos. Essa prática resulta em uma significativa redução de custos com aquisição e com a manutenção de impressoras, uma vez que esses encargos serão de responsabilidade da empresa contratada. Esse modelo de comodato proporciona ao Município o acesso contínuo a equipamentos modernos e em bom estado de conservação, garantindo a qualidade e confiabilidade dos serviços.

**Redução de Custos Operacionais e Manutenção Efetiva:** Com o fornecimento dos cartuchos e dos equipamentos em comodato, o Município otimiza seus recursos ao evitar gastos recorrentes com a compra e a manutenção de impressoras. Além disso, a contratação garante um fornecimento regular e adequado de insumos (cartuchos) que atendem às especificações dos equipamentos, assegurando o bom funcionamento e a continuidade das atividades dos setores administrativos. O modelo de comodato e a padronização dos equipamentos também simplificam o processo de controle e de suporte técnico.

### 3 – DO FUNDAMENTO LEGAL

A escolha pela modalidade de Dispensa de Licitação se baseia no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, utilizando Sistema de Registro de Preços, conforme diploma legal abaixo citado:

*“Art. 75 - É dispensável a licitação:*

*II - Para contratação que envolva valores inferiores a 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);*

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica, conforme mencionado acima.

### 4 – DA RAZÃO DE ESCOLHA DA CONTRATADA

O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Foi recebida a proposta e documentos da empresa **JGM IND. E COM. DE CARTUCHOS LTDA**. Todas os documentos foram recebidos dentro do prazo de 3 dias úteis após publicação do Edital.



Em análise aos presentes autos, a empresa **JGM IND. E COM. DE CARTUCHOS LTDA**, inscrita no CNPJ 04.472.938/0001-65, estabelecida na Rua Valério Gomes, nº 60, Bairro Centro, São João Batista/SC, apresentou a proposta de **menor preço** no valor de **R\$ 26.420,00 (vinte e seis mil quatrocentos e vinte reais)**, juntamente com os demais documentos de habilitação, sendo declarada a vencedora do certame.

## **5 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do orçamento vigente de 2025 da Fundação Hospitalar Municipal de Canelinha.

## **6 – DA CONCLUSÃO**

Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a Equipe Técnica habilitada.

Esta Secretaria manifesta-se pela possibilidade de contratação da empresa **JGM IND. E COM. DE CARTUCHOS LTDA**, podendo os serviços serem contratados, fundamentado na Dispensa de Licitação artigo 75, Inciso II, da Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021.

**André Martins Domingues**  
Diretor da FHMC